15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO/GAB/SEMUS/Nº: 1697 /2018

Linhares/ES, 30 de Agosto de 2018.

A Sua Excelência
JEAN VERGILIO ACÁCIO DE MENEZES
VEREADOR

ASSUNTO: Ofício Nº 0363/2018

Em atendimento ao Ofício Nº 0363/2018, datado de 28.08.2018, informamos que o processo para retorno das obras do CTT – Centro de Tratamento de Toxicômanos encontra-se em fase de Celebração de Termo de Aditivo Contratual nesta Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de contratação de empresa especializada para execução das obras.

Respeitosamente,

VALDIR MASSUCATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF/GAB/SEMUS/Nº 1655/18

Linhares/ES, 30 de Agosto de 2018.

Ao
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: Replanilhamento do contrato nº. 22/2016 - FMS.

Considerando o convênio nº. 013/2010, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde para a Construção de Centro de Tratamento Toxicômanos, no Bairro Planalto, neste Município de Linhares.

Considerando o contrato nº. 022/2018 – FMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, por preço unitário, do tipo menor preço global, para executar as obras de continuação da construção do Centro de Tratamento de Toxicômanos.

Considerando que a ordem de serviço foi emitida 03/07/2017 e a obra foi paralisada em 27/04/2018, em função da necessidade de elaboração de replanilhamento e autorização de uso de saldo de convênio para cobrir a operação e, que o Governo do Estado indeferiu a solicitação em 22/08/2018, conforme e-mail anexo, restando ao Município custear o valor a ser aditado.

Considerando a necessidade de replanilhamento para conclusão do objeto, conforme justificativa e replanilhamento anexos, o qual acato sem necessidade de transcrição.

Neste sentido, solicito providências quanto a celebração de aditivo contratual, sendo o acréscimo no valor de R$ 160.891,66 (cento e sessenta, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), o equivalente a 24,12% (vinte e quatro vírgula doze por cento) do valor inicial do contrato e o decréscimo do valor de R$ 18.947,64 (dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), o equivalente a 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato.

O valor do presente contrato passará a ser de R$ 809.030,71 (oitocentos e nove mil, trinta reais e setenta e um centavos).

Em função dos acréscimos, necessário se faz ainda, a dilação do prazo de execução e de vigência contratual em mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias, contados de seu vencimento.

Esta alteração contratual se enquadra no artigo 65, I c/c 57, §1º, inciso II e IV da Lei 8.666/1993.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos a disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdir Massucatti
Secretário Municipal de Saúde

AGP